



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### CONTRATO Nº: 109/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA M.F. EVENTOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA/MG- 2022 conforme tradição e costume. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento.

PROCESSO NÚMERO Nº 109/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 059/2022

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**M.F. EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 4675, Bairro Niterói, CEP 35.500-220, CNPJ n.º 07.783.659/0001-00,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

representada pelo seu representante legal Sr. **GUILHERME JACINTO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 753.251.366-15 e RG nº M-5.443.126, neste ato designada **CONTRATADA**.

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº: 059/2022 do dia 23/06/2022, julgado em 12/07/2022 e homologado em 13/07/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA/MG- 2022** conforme tradição e costume. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 059/2022, e da Proposta da Contratada.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de **R\$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais)**.

#### LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	<b><u>DIVULGAÇÃO COMPLETA DO EVENTO:</u></b> Publicidade: Spots de 30 segundos, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 500 chamadas na Rádio Ind FM;</li><li>• Mínimo de 200 chamadas nas rádios locais;</li><li>• No mínimo 200 (duzentas) horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura em toda região (município e cidades vizinhas);</li></ul>	14.114,80	14.114,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Mídia externa regional (Região Metropolitana);</li><li>• No mínimo 60 veiculações (incluindo-se neste item serviços gráficos, folders, placas de <b>outdoors</b>, <b>busdoor</b> e/ou <b>backbus</b> em período não inferior a 08 semanas).</li><li>• Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos ("flyers").</li></ul> <p><b>Obs: Toda mídia e qualquer outro item de publicidade/comentários do evento deverá ser comunicada por escrito ao poder público municipal para prévia autorização.</b></p>		
02	01	Unidade	<p><b><u>ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO composta por no mínimo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 apresentador/locutor de rodeio com reconhecimento nacional, locutor comercial, juizes de rodeio e salva vidas;</li><li>• Bretes, cabines e arena;</li><li>• 02 portões centrais para retorno dos animais com medida de 1,50m de largura por 2,00m de altura.</li><li>• 2 portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura por 2,00m de altura.</li><li>• 4 grades para montagem de querência dos animais e 1 facão para solta.</li><li>• 60 grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura.</li><li>• Tropas completas compostas por bovinos e peões, num total de 20 montarias;</li><li>• Mão-de-obra especializada para as apresentações de rodeio compostas por: Palhaços salva vidas e Peões com a possibilidade de inscrição de peões profissionais que eventualmente o solicitem nos dias de evento;</li><li>• Apresentações de rodeios durante os 03 (três) dias do evento, com o mínimo de 15 (quinze) montarias/dia em touros;</li><li>• Apresentar Rodeio profissional além de seguro de vida/acidentes pessoais de todos os peões, juiz e salva-vidas;</li><li>• A premiação dos rodeios de bovinos deverá contemplar do 1º lugar ao 5º lugar;</li><li>• Prova de 03 tambores.</li></ul>	117.292,00	117.292,00
03	01	Unidade	<p><b><u>ESTRUTURA DE PALCO COM NO MÍNIMO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com medidas de 14 metros de frente x 12 metros de profundidade x 8 metros de altura;</li><li>• Fechamento com som brite preto;</li><li>• Cobertura em lona vinilica antichamas;</li><li>• Guarda corpo em volta do palco conforme normas de segurança;</li><li>• Escadas com corrimão conforme normas de segurança;</li><li>• 02 estruturas de Camarins de 5 metros x 5 metros;</li><li>• 01 house mix duplo;</li><li>• 03 torres para P. A. fly;</li><li>• 02 Sanitários químicos: masculino e feminino;</li><li>• 08 Praticáveis pantográficos;</li></ul>	57.652,00	57.652,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>Estruturas para corredor de pânico em frente ao palco.</li><li>02 Geradores de 250 KVA, um em stand bay e outro ligado o tempo todo, instalados no parque de exposições, desde que a banda chegue para montagem de palco, até o final de apresentação. Já incluso diesel e mão de obra.</li></ul> <p>Obs: O sistema de Sonorização deverá conter PA Fly com 06 caixas amplificadas Line Array Fúudio B&amp;C S112,08 caixas Sub Fúudio T18,01 console Behringer X32,Mix wireless Ipad,02 setub de potencias Hotsound,01 potencia Studio R,01 processador DBX260.Backline contendo:04 monitores EAW LA212,02 monitores EAW LA222,01 sub de bateria-JHD SG15,02 potencias Etelj40000/600,02 potencias Studio R Z3/Z4,06 vias de fone AKG 141 ou Porta Pró,01 amplificador de baixo Hartke HA2500 4x10/1x15,01 amplificador de guitarra Laney LV300 Twin,01 ampificador de guitarra Meteoro,10 microfones Shure SM58 com fio,04 microfones Shure Beta 58 SLX sem fio,01 kit de microfones para bateria Shure/Superlux(01 B52,03 SM PRO-268B,01 PRA-288A)01 kit de microfones para percussão Shure/Superlux(01 B52,03 SM PRO228A,02 PRA-268B,01 PRA-288A),10 direct Box ativo/passivo,01 copo de bateria (01 bumbo+pedal,02 tons,01 surdo,01caixa,para pratos,01 banco),pedestais,garras e cabos quanto forem necessários. House Mix com cobertura de Box, <b>atendendo o rider técnico do artista.</b> O sistema de Iluminação deverá conter 02 estruturas Box Q25,medindo 06m para fixação da iluminação,12 par Led 54x3 watts RGBW,12 Par 64 1000w,20 moving Beam 5R,02 maquina de fumaça 1500w,02 mini brut,01 rack dimmer Star,01 mesa Oilot 2000, <b>atendendo o rider técnico do artista.</b></p>		
04	01	Unidade	<p><b>TENDAS E BARRACAS:</b></p> <p>Deverão ser disponibilizadas: pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>10 Barracas bar no mínimo no tamanho de 03x03m, tipo "chapéu de bruxa", para instalação de <b>Praça de Alimentação</b>, onde serão comercializados alimentos e bebidas;</li><li>02 tendas 6 x 6m com o pé direito de 4 metros com lona anti chamas, para funcionamento da Portaria de shows e rodeios;</li></ul> <p><b>Observações importantes:</b></p> <p><i>Todos os utensílios utilizados nas barracas (talheres, copos e outros) deverão ser descartáveis;</i></p> <p><i>Todos os barraqueiros deverão trajar guarda-pó branco, toucas e luvas para manipulação de alimentos.</i></p>	9.741,20	9.741,20
05	01	Unidade	<p><b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Sistema de PA (POWER AMPLIFER)</b></li></ul> <p>Os PA's deverão conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>16 Caixas por lado, com 02 ou 03 vias;</li><li>02 Falantes de 15", 12" ou 10", mais driver;</li><li>12 Caixas por lado de graves com 2 falantes de 18".</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>O sistema de amplificação deverá ser compatível com a potência exigida pelas caixas.</li><li>01 Console mixer de no mínimo 48 canais, 08 vca's, 08 subgrupos, 08 auxiliares;<ul style="list-style-type: none"><li>01 Delay</li></ul></li></ul> <p>OBS: Deverá conter 02 PA para atender exclusivamente o rodeio (além do PA do palco principal).</p> <p><b>Marcas sugeridas:</b></p>	27.832,00	27.832,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MIDAS</b> – Modelos: XL3, XL4, XL200, HERITAGE 3000 ou LEGEND;</li><li>• <b>YAMAHA</b> – Modelos: PM1D, PM5D, DM2000 ou PM4000;</li><li>• <b>AMEK</b>: Modelo Recall.</li><li>• 01 Processador digital PA - Marcas (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);</li><li>• 01 Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo PA – marcas (BSS, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 01 Equalizador gráfico de 31 bandas insert - marcas (BSS, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 10 Compressores para insert – marcas (DBX 160, BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 08 Noise gates para insert – marcas (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);</li><li>• 04 Processadores de efeito – marcas (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);</li><li>• 01 CD Player.</li></ul>		
06	01	Unidade	<p><b>SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Console Mixer de, no mínimo, 48 canais com 20 vias mais LR.</li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>MIDAS</b> – Modelos: XL4, XL250 ou HERITAGE 3000;</li><li>✓ <b>YAMAHA</b> – Modelos: PM5D, PM4000 ou MC7 expandida para 24 VIAS;</li><li>✓ <b>SOUNDCRAFT</b> – Modelos: SM24 ou SM20;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Processador digital monitor –</li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 Equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo</li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (BSS, KLARK ou TEKNIK);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 Noise gates para insert</li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 Processadores de efeito</li></ul> <p><u>Marcas sugeridas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 Side fill LR</li></ul> <p><u>Modelos sugeridos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ EAW KF850, CELESTION, JBL ou STANER sendo 02 colunas por lado;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 Monitores –</li></ul> <p><u>Modelos sugeridos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ MEYER SOUD, CLAIR BROTHERS, EAW SB1000 ou CELESTION;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Sub-woofer para bateria</li></ul>	8.946,00	8.946,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<p><u>Modelos sugeridos:</u></p> <p>✓ EAW SB 850, EAW LA, EAW SB 1000 ou CELESTION.5;</p> <p>•01 <b>Aparelho para contrabaixo:</b> 01 Amplificador GK 800 ou superior com 01 caixa de 01 falante de 15" e 04 falantes de 10".</p> <p>•01 <b>Aparelho para contrabaixo:</b> 01 Amplificador FENDER TWIN em perfeitas condições;</p> <p>•01 <b>Bateria</b> completa;</p> <p><i>Obs 1: A montagem dos equipamentos obedecerão as normas (riders) estabelecidas pelas equipes técnicas das bandas.</i></p> <p><i>Obs 2: Sonorização para atender os riders técnicos das bandas</i></p>		
07	01	Unidade	<p><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 112 lâmpadas PAR 64;</li><li>• 02 set light;</li><li>• 32 ACL;</li><li>• 06 Mini-brutts com 06 lâmpadas cada;</li><li>• 08 refletores elipsoidais;</li><li>• 08 Box truss;</li><li>• 01 cubo;</li><li>• 02 varas;</li><li>• Gelatinas;</li><li>• 01 Console de no mínimo 60 canais: marca: AVOLITES;</li><li>• 02 Canhões seguidores HTI;</li><li>• 02 Máquinas de fumaça F100;</li><li>• 02 Fones intercom;</li><li>• 30 mooving lights spot 575;</li><li>• 01 Controle para os mooving – Avolites.</li></ul> <p><i>Obs: Iluminação para atender os riders técnicos das bandas</i></p>	19.880,00	19.880,00
08	01	Serviço	<p><u>EQUIPE DE APOIO</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser destacados homens e mulheres para equipe de apoio e seguranças;</li><li>• A empresa deverá disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) homens/mulheres de equipe de apoio e 50 (cinquenta) homens/mulheres de seguranças a serem distribuídos nos 4 (quatro) dias do evento;</li><li>• A presença da equipe de apoio devidamente treinada em todos os dias do evento;</li><li>• Não serão admitidos seguranças sem a certificação, sendo obrigatória a apresentação dos certificados e registro na Polícia Federal até 02 (dois) dias que antecede o evento;</li><li>• A empresa deverá disponibilizar no mínimo 32 (trinta e dois) brigadistas entre homens/mulheres a serem distribuídos nos 4 (quatro) dias do evento, sendo necessária a apresentação da certificação no momento da solicitação do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para o evento temporário com no mínimo 30 dias que antecede a data do evento;</li><li>• O transporte, hospedagem e alimentação da equipe de apoio serão por</li></ul>	19.880,00	19.880,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			conta da empresa contratada. <i>Obs.: prestação de serviços de organização, controle, equipe de apoio nas portarias, bilheterias, palcos, seguranças e demais dependências do Parque de Exposição durante a realização do evento.</i>		
09	01	Unidade	<b><u>GRADIL e FECHAMENTO</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100 peças de gradil no mínimo para organizador de público para serem afixados em frente ao palco, bilheterias, entradas e em atendimento à Polícia Militar.</li></ul> 450 mts de fechamento no mínimo de latão no tamanho de 2,00x2,20m cada placa.	16.401,00	16.401,00
10	01	Unidade	<b><u>CAMARIM DE OCTANORME:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) <b>montagem camarim para Bandas</b>, Estruturas / Consumo;</li><li>• 02 (dois) camarins medindo 4x4;</li></ul> 02 (duas) áreas de serviços nas laterais.	6.461,00	6.461,00
11	01	Unidade	<b><u>PAINEL DE LED</u></b> <p>Instalação de painel de Led, P6, 10 mm, 02 painéis de 4.00 x 3.00, de alta resolução, todo cabeamento necessário para montagem, com grid.</p> <p><i>Obs: Em conformidade com a Lei Municipal nº:1.408/2022, a criação e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas dos shows será de responsabilidade da empresa vencedora e terão duração máxima de um minuto, após prévia autorização dos conteúdos pelo contratante;</i></p>	14.910,00	14.910,00
12	01	Unidade	<b><u>BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u></b> <p>Locação de banheiros químicos para os quatro dias do evento deverão ser disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15 banheiros femininos;</li><li>- 15 banheiros masculinos.</li></ul> <p><b>Observação importante:</b> <i>As estruturas ofertadas deverão atender as especificações sanitárias e de segurança necessárias à comodidade dos usuários, com assepsia, bom estado de conservação e vedação. A manutenção dessas estruturas deverá ocorrer pelo menos 01 (uma) vez a cada dia de evento.</i></p>	29.820,00	29.820,00
13	01	Serviço	<b><u>SHOW PIROTÉCNICO</u></b> <p>Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades. O show pirotécnico será todos os dias. Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 peças de Rojões Treme-Terra;</li><li>• 18 peças de Morteiros Tiro Seco;</li><li>• 240 peças de Rojões de Varas – “Explosão de cores”;</li><li>• 27 peças de Morteiros de 4” – Cores Variadas;</li><li>• 12 peças de Morteiros de 5” – Cores Variadas;</li><li>• 09 peças de Morteiros de 6” – Cores Variadas;</li><li>• 16 peças de Morteiros de 5”/Cascatas de 5”;</li><li>• 04 peças de Morteiros de 7” – Folha Seca Prateada;</li><li>• 02 peças de Morteiros de 8” – Folha Seca;</li></ul>	12.922,00	12.922,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			• 01 rajada de 7.0 – 20 tiros.		
14	01	Serviço	<b><u>ELETRICISTAS:</u></b> 01 (um) eletricista e 02 (dois) auxiliares, para ligação, manutenção e plantão no evento. O eletricista e sua equipe deverão ligar e instalar, as barracas da praça de alimentação, palco, camarote, portões de acesso, portões de emergência, luzes de emergência das tendas, stands e outros	9.940,00	9.940,00
15	01	Serviço	<b><u>CARREGADORES:</u></b> Equipe contendo média de 12 carregadores por dia para carga e descarga de instrumentos e cenários dos artistas durante os dias do evento.	7.952,00	7.952,00
16	01	Serviço	<b><u>PRODUTORES:</u></b> 03 Produtores que irão coordenar camarins, segurança, horários de início das atividades, rodeio, etc.	4.473,00	4.473,00
17	01	Serviço	<b><u>BILHETEIROS :</u></b> 02 Pessoas para a venda de ingressos no dia 13 de agosto de 2022.	397,60	397,60
18	01	Serviço	<b><u>VIGIA :</u></b> No mínimo de 02 vigias para proteção da estrutura durante o período em que a festa não estiver acontecendo.	994,00	994,00
19	01	Serviço	<b><u>DIÁRIAS DE HOTÉIS E POUSADAS</u></b> Contratação de diárias em hotéis e pousadas na cidade de Piracema e região, durante a realização do evento.	3.976,00	3.976,00
20	01	Serviço	<b><u>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES SELF-SERVICE</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 300 (trezentas) REFEIÇÕES, alimentação geral para a equipe, e/ou artistas contendo no mínimo: Serviço de fornecimento de alimentação (serviços de fornecimento em lanches e refeições) SELF-SERVICE contendo no mínimo: 01 tipo de: Arroz, feijão, 03 tipos de salada, 01 tipo de batata frita molho ou farofa, verduras e pelo menos 02 tipos carnes - acompanhado de um suco, refrigerante ou água;</li><li>• 04 (quatro) serviços de Buffet ARTISTAS PRINCIPAIS com Salgados diversos, contendo: empadinhas, pastéis, coxinhas, empanados, sanduíches naturais ambos com sabores diversos, incluindo sucos naturais, frutas, energéticos, refrigerantes;</li><li>• 120 (cento e vinte) diárias de alimentação para artistas e produção;</li></ul>	22.563,80	22.563,80
21	01	Serviço	<b><u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA IMPRESSÃO E CONTROLE DE INGRESSOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão e controle ingressos camarote conforme especificação (1.800 ticket);</li><li>• Impressão e controle conforme especificação contida no edital (5.000 ticket)</li></ul>	8.449,00	8.449,00
22	01	Serviço	<b><u>CAMAROTES:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 36 camarotes medindo 30x20m em 03 (três) níveis, estrutura metálica com 2 (duas) escadas de acesso, guarda corpo em toda sua extensão de acordo com normas do Corpo de Bombeiro.</li><li>• Os banheiros deverão ser em Containers.</li></ul> Obs: Será permitida a entrada de bebidas e comidas no camarote todos	69.580,00	69.580,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total		
23	01	Serviço	os dias do evento, de quinta a sábado, até às 17:00hs de cada dia. <b>OBRIGAÇÕES:</b> <i>São também de responsabilidade da contratada as taxas, energia elétrica, aprovações, alvarás e certificados correspondentes à realização do evento, principalmente:</i> - Impostos; - Seguro; - ECAD ; - Aluguel do Parque de Exposição; - Vistoria, taxa e engenheiro para o AVCB.	47.712,00	47.712,00		
24	01	Serviço	<b>DA CAVALGADA-</b> A empresa contratada será responsável pela produção, organização da cavalgada no dia <b>13 de agosto de 2022</b> com o trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e chegada no Parque de Exposições.	12.385,60	12.385,60		
25	01	Serviço	<b>DO DESFILE DE CARROS DE BOI</b> – A empresa contratada será responsável pela produção, organização do desfile de carro de boi a ser realizado no dia <b>14 de agosto de 2022</b> , incluindo: • Alimentação para os carreiros e candeeiros com no mínimo 300 marmitex e 300 refrigerantes de 300 ml; • Translado para aproximadamente 100 carros de bois • No dia 14/08/2022, deverá ter equipe de apoio com no mínimo 10 homens/mulheres, a partir das 10 (dez) horas da manhã, no tempo do evento, para garantia da ordem e segurança onde ocorrerá o evento. • O desfile de carro de Bois terá início a partir das 12h, com o trajeto a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e com chegada ao Parque de Exposição. • Fornecimento de 500 garrafas (descartáveis) de água mineral 500ml para serem distribuídos em vários pontos do trajeto durante o desfile de carros de boi. <b>Obs. A empresa vencedora deverá realizar a produção e organização dos desfiles em parceria com a Comissão Organizadora da Festa.</b>	27.832,00	27.832,00		
26	01	Serviço	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	58.049,60	58.049,60
			200	Par	<b>BOTINA</b> - Confeccionada em couro, possui fechamento em elástico, que proporciona comodidade e praticidade ao calçar, o solado em latex antiderrapante, garante segurança e estabilidade. Versátil, a peça inspira muito conforto e praticidade no dia a dia. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</b> Material: Couro. Material Interno: Tecido . Solado: latex. Altura do Cano: Cano Curto. Altura do Salto (cm): 4cm . Fechamento: sem zíper. Estilo da Peça: Lisa. Tamanhos variados n°s: 38 a 44.		
			100	Unidade	<b>SAL</b> - Moído sem iodo é usado para consumo Embalagens: de 25kg.INGREDIENTES: Cloreto de Sódio. Aditivo: Anti-Umectante INS-535 (Ferrocianeto de Sódio).		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação


Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
		100	Unidade	<b>ADUBO Fertilizante FORMULADO NPK 4.14.8</b> -Com a relação dos três nutrientes principais para as plantas (nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K)), também chamados de macro nutrientes, na composição de um fertilizante, representada por 3 números, separados por ponto(.), que indicam a concentração, em porcentagem, de cada nutriente naquele adubo. Embalagens: de 40kg		
		100	Unidade	<b>TROFÉU</b> Em acrílico cristal 4mm adesivado. Altura: 15 cm Comprimento: 15cm Espessura: 4 mm.  Cor transparente com adesivo personalizado em uma face; Com base de acrílico preto + cristal, totalizando 12mm; Formato personalizado. Corte a laser. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  		
27	01	Serviço	No dia 11/08/2022 (Quinta-Feira) - <b>ENTRADA FRANCA</b> – abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h e show às 23h  Atração principal: JOÃO BOSCO E VINÍCIUS	96.790,35	96.790,35	
28	01	Serviço	No dia 12/08/2022 (Sexta-Feira) – <b>ENTRADA FRANCA</b> - abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h30min e o show às 23h30min  Atração principal 1º Show: ISRAEL NOVAES  2º Show:	81.217,35	81.217,35	
29	01	Serviço	No dia 13/08/2022 (Sábado) - abertura com queima de fogos, prova dos três tambores feminina e rodeio com início às 21h30min e o show às 23h30min.  Atração principal 1º Show: MAIARA E MARAISA	251.854,35	251.854,35	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

		2º Show:			
30	01	Serviço	No dia 14/08/2022 (Domingo) <b>ENTRADA FRANCA</b> - Parque de Exposição - Desfile de carro de bois com início a partir das 12h e show a partir das 15h.  Atração principal: JACK NEVES	9.981,35	9.981,35
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE (ÚNICO).....					1.080.000,00

### VALOR TOTAL:

$$VT^* - DE^* = VR^*$$

$$VT - DE = R\$ 1.080.000,00 - R\$ 610.000,00 = R\$ 470.000,00 \text{ (quatrocentos e setenta mil reais)}$$

\* VT: Valor total

\* DE: Dedução

\* VR: Valor real

### INFORMAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR REAL

Deverá ser deduzido, DO VALOR TOTAL OFERTADO, a venda dos ingressos e camarotes, para o dia 13 de agosto de 2022 (sábado), conforme formula abaixo:

- Média dos valores de ingressos (1º, 2º, 3º lotes e bilheteria) = R\$95,00 (noventa e cinco reais)

- Estimativa de público pagante para o dia 13/08 = 5.000 pessoas (média de público conforme eventos anteriores).

- 30 camarotes no valor de R\$4.500,00 cada.

- Valor Médio a ser deduzido do valor final ofertado: R\$95,00 (media dos ingressos) \* 5000 (média de público pagante) = R\$475.000,00 + R\$135.000,00 (30 camarotes) = R\$610.000,00

**ALUGUEL DO PARQUE:** O pagamento do aluguel do local onde acontecerá o evento será de responsabilidade da empresa vencedora. O aluguel do parque no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) deverá ser pago pela empresa vencedora em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em até 02 (duas) parcelas segundo peculiaridades da contratação de shows artísticos, conforme condições mais favoráveis á administração pública e mediante a apresentação de Nota Fiscal dos serviços podendo a mesma ser fracionada, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, já que observadas as exigências do art. 40, "d", da Lei Federal 8.666/93, que trata das compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por **eventuais antecipações de pagamentos**".

1ª PARCELA – EM ATÉ 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;

2ª PARCELA – EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO;

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**4.6** - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

## 5-CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**5.1** – O evento deverá ser realizado nos dias **11 a 14 de agosto de 2022**.

**5.2** – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não atestar a execução dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

## 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

## 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

### 7.1. DA CONTRATADA:

**7.1.1** – *Apresentar em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão, os contratos (na forma da Lei) com as bandas/duplas, nas datas ofertadas, bem como do locutor de rodeio.*

**7.1.2** - Prestar o serviço em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

7.1.3 – nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.1.4 – Endereço para prestação do serviço: deverá obedecer ao Anexo III (Termo de referência - descrição dos serviços).

7.1.5 - O licitante deverá prestar o serviço, descrito no objeto e anexos presente no edital desta licitação nos dias, CONFORME PROGRAMAÇÃO APRESENTADA e nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Anexo III - Termo de referência - descrição dos serviços), sob pena de configuração de inadimplência contratual, seguida de rescisão;

7.1.6 - responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;

7.1.7 - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

7.1.8 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;

7.1.9 – executar o objeto dentro do prazo estipulado;

7.1.10 - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.11 - emitir Nota Fiscal, onde conste dado bancário, para efeito de pagamento.

7.1.12 – A contratada se responsabilizará por todos os atos praticados pelos seguranças/vigilantes que por ela for escalada para a prestação dos serviços, eximindo o Município de qualquer responsabilidade, indenização ou reparação à terceiros nos termos do artigo 37 inciso 6º da Constituição da República.

## 7.2. São obrigações do Contratante:

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

7.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

7.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2.5. Designar servidor que se responsabilizará pela conferência da qualidade do serviço prestado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato.

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

**7.2.7** - O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

**7.2.8** - Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**7.2.9** - O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**9.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recurso
02.03.10-04.20.606.2001.2055.3.3.90.39.00	82	1.00.00

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

**11.1** – A Prefeitura Municipal de Piracema/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**11.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**12.1** – Para atender a seus interesses, o Município de Piracema reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

**13.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### 14-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

**14.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

14.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 13 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**M.F. EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 07.783.659/0001-00

Repres. Legal: **Guilherme Jacinto Fernandes**

CPF: 753.251.366-15

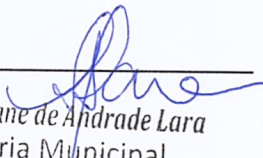
**CONTRATADO**

### Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_

CPF: 140.592.280-30

CPF :

  
\_\_\_\_\_  
**Sabrina Stéfane de Andrade Lara**  
**Secretária Municipal**

**Administração e Finanças**

CPF: 088.472.006-36